



Número: **5008195-28.2022.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **22ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **14/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 56.242,93**

Assuntos: **Contratos Bancários, Compromisso, Cartão de Crédito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	
PAULO DE ASSIS ALVES (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
432441616	16/10/2025 17:07	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
22ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5008195-28.2022.4.03.6100
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO do(a) AUTOR: RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A
REU: PAULO DE ASSIS ALVES

EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE PAULO DE ASSIS ALVES - CPF: 226.711.858-04, NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA (40) PROCESSO Nº 5008195-28.2022.4.03.6100, MOVIDA PELA AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

O DR. JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, MMº. Juiz Federal da 22ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, SP, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo e respectiva Secretaria se processa uma AÇÃO MONITÓRIA (40), sob o nº 5008195-28.2022.4.03.6100, movida pela **AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** em face de **REU: PAULO DE ASSIS ALVES**, com endereço inicial à RUA PÃO DE AÇÚCAR, 271 ,Bairro: JARDIM MARÍLIA,Cidade: SÃO PAULO/SP,CEP:03579-120 e que, através da publicação do presente edital fica(m) citado(s) o(s) executado(s) supramencionado(s), para pagamento da dívida no valor de R\$ R\$ 56.242,93, posição em 16/03/2022 nos termos do art. 702 do CPC ou ofereça embargos no prazo de 15 dias. Não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. Intime-o de que lhe será nomeado curador especial, em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, nos termos dos artigos, 231 e 232 do Código de Processo Civil, que será publicado e afixado na forma da Lei.



São Paulo, data da assinatura eletrônica. Eu, Cleissy Packer - Supervisora, digitei. .

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

JUIZ FEDERAL

